Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 07/98-~~PM-~~

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com início da vigência a partir de 02 de janeiro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social, de repasses do Governo Federal, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de fevereiro de 1.998.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 07/98-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminnando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 07/98-PM, o qual **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através do Projeto de Lei nº 06/98-PM, encaminhado a esta Casa de Leis, o Município ficará autorizado a receber os repasses de recursos do Governo Federal para entidades sociais. Para que a Prefeitura possa fazer as transferências dos recursos para as entidades, será necessário a celebração de um Convênio com as mesmas.

Esta Lei destina-se de modo especial a repasses de verbas destinadas a educação infantil.

No aguardo da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-